

PORTARIA N. 11, 08 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão de Residência Médica – COREME, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, seu Regimento Interno, e dá outras providências

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e:

✓ **CONSIDERANDO** que a Residência Médica é o melhor modelo de formação de especialistas e que a formação de mão de obra é um dos preceitos constitucionais do SUS;

✓ **CONSIDERANDO** a tramitação de pedidos para credenciamento de programas de residência médica no âmbito do Município de Assis, identificada a necessidade de propiciar condições para sua concessão, seu funcionamento e seu controle;

✓ **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, inciso I, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que determina às instituições que ofertam residência médica o estabelecimento de comissões de residência médica, denominadas COREME;

✓ **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, § 1º, incisos IV, V e VI, do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2.011, que dispõe como documentação necessária para instrução do processo de credenciamento de instituições para oferta de programas de residência médica o ato de constituição da COREME, o regimento e regulamento da COREME e o ato de nomeação vigente do coordenador da COREME;

✓ **CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNRM nº 02, de 03 de julho de 2.013, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica, e dá outras providências, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º Instituir, no âmbito da **Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**, a Comissão de Residência Médica – COREME.

ARTIGO 2º Que a Comissão de Residência Médica – COREME estará vinculada à Faculdade de Medicina de Assis, e terá sua atuação atrelada ao seu Regimento Interno, instituído no Anexo I da presente Portaria.



Fundação Educacional do Município de Assis
"Campus José Santilli Sobrinho"

ARTIGO 3º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Residência Médica – COREME serão nomeados por ato formal da **Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**, dentre profissionais médicos da instituição, com reconhecida competência no assunto e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor executivo da FEMA